



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.631/2017

"Altera o padrão do cargo de Médico da Lei Municipal nº 405/91 e dá outras providências."

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica alterado o padrão dos Cargos de Provimento efetivo de Médico, disposto na Lei Municipal nº 405/91, de nível 13 coeficiente salarial 13,00 salários básicos para nível 14 com coeficiente salarial 21,00 salários básicos e carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - A carga horária para os devidos cargos será de 20, 30 ou 40 horas conforme dispuser o concurso público.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 08 dias do mês de Agosto de 2017.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Em 08 de Agosto de 2017.

Raquel Keisman
Secretária Municipal de Administração e Planejamento